



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 30 de Junho de 2016.

Ref: requerimento nº 562 – Vereador Carreira – PSB.

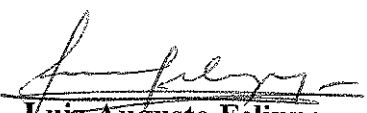
Exmo. Senhor

Em resposta ao requerimento nº. 562, expedido na sessão ordinária de 27.06.16, onde Vossa Excelência solicita a possibilidade de tornar vitalícia a isenção do IPTU para contribuintes que adotaram ou adotarem menores abandonados, constante no artigo 1º da Lei Complementar no. 187 de 11 de Março de 1998.

Vamos proceder a estudos sobre a viabilidade visto que teremos que fazer levantamento do numero de munícipes que já estão sendo atendidos na legislação vigente, pois a solicitação acima deverá ser precedida de medidas de impacto já que caracteriza renuncia de receita, portanto para tal beneficio teremos que ter a contrapartida de outra receita.

Esperando ter atendido, coloco-me à disposição.

Cordialmente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário de Municipal de Fazenda

Aos Exmo.Sr. Vereador Carreira – PSB.

Câmara Municipal de Botucatu